**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES/AM**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Versão atualizada xx de mês de 2025**

**Texto Modelo:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Rede de Gases Medicinais, Ar Medicinal e Vácuo Clínico, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde (SES), localizadas no Município de Manaus.

***Atenção:*** *Manter a formatação do modelo de ETP, com vistas a padronizar os documentos gerados pela SES/AM.*

***Orientações:*** *O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. (Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES, Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022).*

| **IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP** | | |
| --- | --- | --- |
| **Secretaria responsável pelo demandante:** |  | |
| **Número do processo:** |  | |
| **RESPONSÁVEIS PELA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 55, I, DO DECRETO 47.133/2023)** | | |
| **Nome do Servidor** | **Matrícula** | **Setor** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (CONFORME ART. 18, § 1º, I DA LEI 14.133/2021). ESTE CAMPO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
     1. **Orientações para o preenchimento:** Descrever a necessidade da aquisição/contratação, considerando o problema a ser resolvido de acordo com o interesse público. Quanto mais detalhada a descrição, melhor será a identificação dos requisitos necessários para a contratação.
     2. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
        1. Citar os Planos Estratégicos da Saúde: Plano Estadual de Saúde (PES) e a Programação Anual de Saúde (PAS) Disponível em: <<https://www.saude.am.gov.br/planos-e-relatorios/>>
           1. Texto

Texto

# DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. (CONFORME ART. 18, § 1º, II DA LEI 14.133/2021, ART. 55, II DO DECRETO 47.133/2023, E ARTS. 11, 12 E 14, § 2º, DO DECRETO Nº 47.133/2023, AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS VI, VII E VIII DO CAPUT DO ARTIGO 75 DA NLLC E PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO DO ART. 95, §2º, TODOS DA LEI Nº 14.133/21). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
  2. De acordo com o Decreto 47.133/2023 a Contratação deve estar prevista no Plano de Contratações Anuais, dessa forma esse campo deve ser demonstrado objetivamente que a contratação está no PCA da Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM, Disponível em:

<https://www.e-compras.am.gov.br/publico/relatorio\_plano\_anual\_compras.asp.

* 1. Caso ainda não esteja no Plano, encaminhe o Documento de Oficialização da Demanda ao setor competente para inclusão.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 18, § 1º, III DA LEI 14.133/2021 E ART. 55, III DO DECRETO 47.133/2023). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Descrever os requisitos essenciais e importantes para a contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Critérios e práticas de sustentabilidade devem ser incluídos neste item.
  3. Sobre as Garantias / Assistência Técnica / admissão de subcontratação parcial do objeto / vistoria prévia no(s) local(is) de execução / contratação através de consórcio:
  4. Descrever as particularidades da demanda que necessite (ou não) de uma garantia e/ou assistência técnica.

# ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. (CONFORME ART. 18, § 1º, IV, DA LEI 14.133/2021). ESTE CAMPO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento**: Apresentar as memórias de cálculo, com vistas a justificar as quantidades solicitadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo e da provável utilização, na forma disposta no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021. Se a descrição do item já possuir o referido ID, informar a numeração do mesmo. Quando for necessária a catalogação do ID, pode informar a descrição através de link com fins de agilizar a identificação para a contratação.
  3. Informe ou anexe os documentos que dão suporte para a definição dessa quantidade (memórias de cálculo).

Tabela X – Estimativa Final de Quantidades.

| **Lote 1 ou lote único.** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **ID** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **UND** | **QTD (Mensal)** | **QTD (Anual)** |
| **A** | **B = A x 12** |
| 1 |  |  |  |  |  |

Fontes: (Originado…)

# LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR; (CONFORME ART. 18, § 1º, V DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Pesquisar e realizar prospecções de diferentes soluções e alternativas existentes no mercado, com vistas a atender à necessidade em questão. Importante realizar uma comparação de forma objetiva, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), de acordo com o que consta no art. 11, I, da Lei Federal 14.133/2021.
     1. Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de agosto De 2022;
        1. Considerar, se possível, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
        2. Realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
        3. Nos casos de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
        4. Considerar outras opções de logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Tabela X - Síntese do Levantamento de Mercado

| **Planilha de Opções para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Opção** | **Descrição** | **Vantagens** | **Desvantagens** |
| **Alternativa 1** |  |  |  |
| **Alternativa 2** |  |  |  |
| **Alternativa 3** |  |  |  |
| **Alternativa n..** |  |  |  |

Fonte: (Oriundas …)

### Justificativa da Opção de Contratação.

* + 1. Justificar o porquê a opção escolhida e a melhor opção para a gestão pública.

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO; (CONFORME ART. 18, § 1º, VI DA LEI 14.133/2021). ESTE CAMPO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Refere-se a uma estimativa preliminar que pode ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Possui como objetivo selecionar a melhor solução para suprir a necessidade da Administração, bem como analisar a viabilidade econômica da contratação.

Tabela x - Resultado da Pesquisa para Estimativas de Valor

| **Descrição Sintética** | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ID** | **Especificação** | **Unidade** | **QTD (Mensal)** | **VALOR**  **UNITÁRIO**  **(R$)** | **VALOR**  **MENSAL**  **(R$)** |
| 1 | 151145 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE GASES MEDICINAIS, Contratação de empresa especializada em serviço na rede de gases com instalação, manutenção preventiva e ou corretiva de redes de gases medicinais, com reposição de peças, para unidade de pequeno porte (PP) e hospitais de pequeno porte (HPP) em conformidade com as normas ABNT e legislação, conforme o Termo de Referência. | Serviço mensal | 5 | 1000 | 5000 |
| **TOTAL** | | | | | | **5000** |

Fontes:()

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO; (CONFORME ART. 18, § 1º, VII DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Informar a solução mais vantajosa para a Administração, ou seja, a solução como um todo, devendo ser observadas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, (ID do e-compras).
  3. Utilizar terminologias consagradas e padronizadas com o setor da saúde. Se for o caso, descrições explicativas, sinônimos e nomenclaturas similares, ou equipamentos análogos, o intuito é evitar ambiguidades e garantir a precisão técnica, visando facilitar a catalogação, bem como a tarefa da pesquisa de preços.
  4. (Detalhamento da Execução do Serviço) – Descreva as características de como o serviço será executado, como por exemplo a maneira que o profissional precisará atuar, vestimenta padronizada, e / ou como o produto será utilizado pela unidade.
  5. Houveram fiscais designados para contratos anteriores?
     1. Exemplos:
        1. Sim, houve o Contrato Nº XXX/XXXX (informe o número do contrato). Descreva a manifestação do (s) fiscal (ais) acerca do serviço prestado que podem auxiliar na elaboração.

# JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (CONFORME ART. 18, § 1º, VIII DA LEI 14.133/2021). ESTE CAMPO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
     1. **Orientações para o preenchimento:** Identificar se o objeto a ser adquirido é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, com vistas a buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, considerando o Art. 40, § 2º, III da Lei 14.133/2021. Informar a divisão por itens e lotes, se for o caso.

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS; (CONFORME ART. 18, § 1º, IX DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Informar quais são os resultados e benefícios pretendidos com a contratação para a Administração.

Tabela X - Indicadores e Métricas

| **Indicadores e Métricas para Medir os Resultados Alcançados** | | |
| --- | --- | --- |
| **Objeto** | **Indicador** | **Meta** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Fonte: ()

# PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL; (CONFORME ART. 18, § 1º, X DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Verificar e informar as providências que deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
  3. A seguir alguns exemplos de providências: Será necessária capacitação? Se for aquisição de equipamento informar medidas, se há necessidade de mobiliário para sua utilização, se necessário alguma instalação elétrica ou adaptação?
     1. Será necessária vistoria prévia no local de execução (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
     2. Sim - Descreva informações sobre local, previsão de data e hora

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (CONFORME ART. 18, § 1º, XI DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Informar se já existem contratações já realizadas ou contratações futuras que possuam relação e/ou afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Conforme o art. 3° da IN SEGES 58/2022, são definidas como contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; e contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

# DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (CONFORME ART. 18, § 1º, XII DA LEI 14.133/2021). EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO, DEVEM SER APRESENTADAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento**: Informar e identificar se a aquisição pretendida possui possíveis impactos ambientais, bem como as respectivas medidas que resultam na redução e mitigação dos riscos e efeitos de tais impactos.

Tabela X: Medidas Mitigadoras Consolidadas.

| **Impacto Ambiental** | **Descrição** | **Medida Mitigadora** | **Norma Aplicável** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Fontes: ()

# POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (CONFORME ART. 18, § 1º, XIII DA LEI 14.133/2021). ESTE CAMPO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO.

* 1. Observar as orientações do Guia para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
  2. **Orientações para o preenchimento:** Parecer final do que foi pretendido, informando a adequação à necessidade da demanda pretendida. Informe a viabilidade do objeto do Estudo Técnico Preliminar. Caso seja inviável, é obrigatório informar a justificativa da inviabilidade.
  3. Exemplo de texto:
     1. “Esta equipe de planejamento/equipe de **contratação declara viável a presente contratação** com base nesse Estudo Técnico Preliminar consoante o artigo 55 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023.”

**ANUÊNCIA DOS REQUISITANTES:**

| **SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA :** | |
| --- | --- |
| **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO** | **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO** |
| ..........................................................  **WALMIR BRAGA SALGADO**  Coordenador Geral –INFRASAÚDE/SES-AM | ..........................................................  **EMERSON PINHEIRO DINIZ**  Coordenador de Engenharia Clínica e Hospitalar – SEAINFRA/SES-AM |
| **RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE ELABORAÇÃO :** | **ANUÊNCIA DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:** |
| ..........................................................................  **ULISSES BEZERRA DA SILVA**  Secretário Executivo Adjunto de Gestão  Administrativa – SEAGA/SES-AM | .....................................................................  **HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO**  Secretário Executivo Adjunto de Gestão  Administrativa – SEAGA/SES-AM |

**ANEXO I**

**ANÁLISE DE RISCO**

**Processo nº 01.01.017101.XXXXXX/202X-XX**

**Objeto a ser contratado:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, mão de obra, insumos e acessórios necessários para a execução da manutenção da rede de gases medicinais, ar medicinal e vácuo clínico, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde (SES), localizadas no município de Manaus - AM.

| 1. **RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO.** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Riscos 1.1.** | **Deficiência na Definição das Especificações Técnicas** | | |
| **Probabilidade** | **Moderada** | **Dano Potencial** | |
| Especificações inadequadas podem resultar em contratação de serviços ineficazes, comprometendo a segurança hospitalar. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Formação de equipe multidisciplinar para revisão detalhada do Termo de Referência (TR) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP). | | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Ajuste e retificação do edital com base em parecer técnico especializado. | | | Equipe de Planejamento da Contratação |

| **Riscos 1.2.** | **Superdimensionamento ou Subdimensionamento da Demanda** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Moderada** | **Dano Potencial** | |
| O subdimensionamento pode resultar na falta de cobertura adequada; o superdimensionamento gera custos desnecessários. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Análise detalhada da demanda hospitalar e uso de estudos técnicos para definir o volume correto dos serviços. | | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Revisão técnica e nova consulta ao mercado para adequação. | | | Equipe de Planejamento da Contratação |

| **Riscos 1.3.** | **Falha na Pesquisa de Preços** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Baixa** | **Dano Potencial** | |
| Preços incorretos podem levar a contratações superfaturadas ou inexequíveis. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Uso de múltiplas fontes (Painel de Preços do Governo Federal, cotação com fornecedores, contratos similares). | | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Reavaliação da pesquisa e, se necessário, reabertura do processo licitatório. | | | Equipe de Planejamento da Contratação |

| 1. **RISCOS - FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Riscos 2.1.** | **Falhas na Publicação do Edital** | | |
| **Probabilidade** | **Moderada** | **Dano Potencial** | |
| Erros ou inconsistências no edital podem levar a impugnações ou à necessidade de republicação, atrasando o processo. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Revisão detalhada do edital pela assessoria jurídica antes da publicação. Verificação de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicidade e clareza. | | | Setor Jurídico e Comissão de Licitação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Correção e republicação do edital em prazos mínimos, conforme a legislação vigente. | | | Setor Jurídico e Comissão de Licitação |

| **Riscos 2.2.** | **Falta de Propostas Compatíveis com as Especificações Técnicas** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Baixa** | **Dano Potencial** | |
| Licitação deserta ou ineficaz, resultando em atraso na contratação e necessidade de ajuste nas especificações. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Consulta prévia ao mercado para assegurar que as especificações estão alinhadas com as capacidades dos fornecedores. Divulgação ampla do edital em portais especializados e associações do setor | | | Comissão de Licitação e Equipe Técnica |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Reavaliação das especificações técnicas e reabertura do processo licitatório com ajustes | | | Comissão de Licitação e Equipe Técnica |

| **Riscos 2.3.** | **Propostas com Valores Superestimados** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Alta** | **Dano Potencial** | |
| Elevação do custo total da contratação acima do orçamento disponível, dificultando a execução financeira. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Pesquisa de preços detalhada em bases de dados como o ORSE e portais de compras públicas. Definição de um teto orçamentário claro no edital. | | | Equipe de Planejamento e Comissão de Licitação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Negociação direta com fornecedores dentro do previsto na legislação. Reabertura da licitação com ajustes nos critérios de julgamento | | | Equipe de Planejamento e Comissão de Licitação |

| **Riscos 2.4.** | **Desclassificação de Propostas por Falta de Documentação** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Moderada** | **Dano Potencial** | |
| Redução da competitividade do certame, aumentando o risco de contratação por valores acima do esperado. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Orientação clara no edital sobre as exigências documentais. Disponibilização de canal para esclarecimento de dúvidas pelos licitantes. | | | Comissão de Licitação |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Concessão de prazo suplementar para regularização documental, se permitido. Planejamento de nova rodada de licitação. | | | Comissão de Licitação |

| 1. **RISCOS - FASE CONTRATUAL** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Riscos 3.1.** | **Atraso na Execução do Contrato** | | |
| **Probabilidade** | **Moderada** | **Dano Potencial** | |
| O atraso na manutenção pode comprometer o funcionamento das unidades de saúde. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Estabelecimento de cronograma detalhado no contrato com cláusulas de penalidade para atrasos. Monitoramento contínuo da produção e transporte pelos fiscais do contrato. | | | Fiscal do Contrato e Fornecedor |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Aplicar multas e contratar emergencialmente outra empresa, se necessário. | | | Fiscal do Contrato e Fornecedor |

| **Riscos 3.2.** | **Falhas na Execução dos Serviços** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Baixa** | **Dano Potencial** | |
| Qualidade inadequada pode comprometer a segurança hospitalar. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Monitoramento e fiscalização contínua. | | | Fiscal do Contrato e Equipe Técnica do Setor de Infraestrutura |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Exigir correções imediatas ou rescisão contratual, se necessário. | | | Fiscal do Contrato e Equipe Técnica do Setor de Infraestrutura |

| **Riscos 3.3.** | **Interrupção dos Serviços Contratados** | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **Probabilidade** | **Baixa** | **Dano Potencial** | |
| Falhas operacionais podem impactar diretamente os serviços essenciais do hospital. | |
| **Ação Preventiva** | | | **Responsável** |
| Exigência de garantias contratuais e avaliação prévia da capacidade da empresa. | | | Setor de Infraestrutura e Operadores Locais |
| **Ação de Contingência** | | | **Responsável** |
| Acionamento de penalidades e contratação emergencial de substituição. | | | Setor de Infraestrutura e Operadores Locais |

**Avaliação Qualitativa dos Riscos.**

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação

| **PROBABILIDADE DE RISCOS** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **BAIXA** | **MODERADA** | **ALTA** |
| **Deficiência na Definição das Especificações Técnicas** |  | Riscos 1.1. |  |
| **Superdimensionamento ou Subdimensionamento da Demanda** |  | Riscos 1.2. |  |
| **Falha na Pesquisa de Preços** | Riscos 1.3 |  |  |
| **Falhas na Publicação do Edital** |  | Riscos 2.1. |  |
| **Falta de Propostas Compatíveis com as Especificações Técnicas** | Riscos 2.2. |  |  |
| **Propostas com Valores Superestimados** |  |  | Riscos 2.3. |
| **Desclassificação de Propostas por Falta de Documentação** |  | Riscos 2.4. |  |
| **Atraso na Execução do Contrato** |  | Riscos 3.1. |  |
| **Falhas na Execução dos Serviços** | Riscos 3.2 |  |  |
| **Interrupção dos Serviços Contratados** | Riscos 3.3. |  |  |

**Gravidade das consequências**

A contratação da manutenção da rede de gases medicinais apresenta riscos elevados devido ao impacto direto na segurança e continuidade dos serviços hospitalares. Problemas como atrasos na execução, falhas na prestação do serviço e inadequações na especificação técnica podem comprometer o funcionamento adequado das unidades de saúde. Além disso, a descontinuidade na manutenção pode colocar em risco pacientes em estado crítico, uma vez que os gases medicinais são essenciais para suporte à vida. Medidas preventivas rigorosas foram estabelecidas para mitigar esses riscos, incluindo fiscalização contínua, aplicação de penalidades contratuais e planejamento para respostas emergenciais. Dessa forma, busca-se garantir a execução eficiente do contrato e a segurança da assistência hospitalar prestada à população.

**Orientações Adicionais (Excluir na versão final):**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O LEVANTAMENTO DE MERCADO, ITEM V, DE ACORDO COM O ART. 55 DO DECRETO ESTADUAL N.º 47.133/2023**

§ 1.º Durante a elaboração do estudo técnico preliminar, o órgão executor avaliará:

I - Nos casos de possibilidade de compra ou locação de bens, os custos e os benefícios de cada opção, para escolha da alternativa mais vantajosa;

Exemplo:

“Determinada unidade necessita de um veículo para transporte de pacientes pelo período de 2024 a 2027: Foram encontradas 02 (duas) soluções para atender a demanda, COMPRA e LOCAÇÃO. Nesse caso, é necessário realizar uma programática de custos de modo preditivo para melhor gestão e tomada de decisão, entre as opções disponíveis em mercado”:

| **Ano** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Previsão de desembolso (Compra, no exemplo foi previsto pagamento único.** | 100.000 |  |  |  | 150.000 |
| **Previsão de despesas (manutenção, impostos e seguro.)** | 5.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 |
| **Locação  (Despesa anual com o pagamento à locadora)** | 30.000  (ao ano) | 30.000  (ao ano) | 30.000  (ao ano) | 30.000  (ao ano) | 120.000 |

Observação: Essa planilha é exemplificativa, certamente existem outros custos envolvidos que a equipe de planejamento deve mensurar.

II - Contratações similares feitas por outros órgãos executores e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendam às necessidades da Administração, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea d do inciso VI do § 3.º do artigo 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

III - Quando a quantidade de fornecedores for restrita, após o **levantamento de mercado de que trata o inciso V** do artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os, sempre que possível; **(requisitos suficientes e necessários)**

IV - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local de execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2.º do artigo 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - A necessidade de exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidades de prestação de serviços, localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4.º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

§ 2.º O órgão executor poderá realizar audiência ou consulta pública, preferencialmente, por meio do sistema e-compras.am e sítio eletrônico do órgão executor, para a coleta de contribuições.

§ 3.º O estudo técnico preliminar de aquisição, locação ou contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC deverá observar as normas definidas na Lei Estadual n.º 4.383, de 10 de outubro de 2016, e suas regulamentações.

§ 4.º A elaboração do estudo técnico preliminar é:

I - Facultada: nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7.º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021; e

II - Dispensável: na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e, ainda, nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de obras ou prestação de natureza continuada.